



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 021/2019.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa José Alberto de Souza - ME.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representada pela **Sra. Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi**, brasileira, casada, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 619.605 SSP/MS e do CPF nº. 554.649.541-00 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **José Alberto de Souza**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.891.686/0001-62, com sede à Avenida Julião de Lima Maia, nº. 836, CEP: 79.690-000, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. José Alberto de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº. 288.636.259 – SSP/SP e do CPF nº. 158.772.628-90, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 021/2019, firmado em 13 de Fevereiro de 2019.

**Cláusula Primeira** – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, em mais 34,8 (trinta e quatro) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 168 (cento sessenta oito) quilômetros, para 202,8 (duzentos e dois) quilômetros a extensão da linha São Geraldo.

**Cláusula Segunda** – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Quarta do Instrumento Original, aumentando o valor em mais **R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)**, sendo o valor de



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

**R\$ 3,53 (três reais e cinquenta três centavos) por quilometro e o valor de R\$ 122,84 (cento vinte dois reais e oitenta quatro centavos), para cada dia percorrido, num total de 109 (cento e nove) dias letivos, totalizando o montante de R\$ 131.998,00 (cento trinta um mil novecentos e noventa oito reais).**

**Cláusula Terceira** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 15 de Julho de 2019.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**CLEUDELICE FERREIRA DE FREIATS PATUSSI**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**JOSÉ ALBERTO DE SOUZA - ME.**  
José Alberto de Souza  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfírio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
Alani Ribeiro de Souza  
CPF: 073.460.991-41